PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1777, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal no Município de Jambeiro "Estrada Municipal José Nelson de Siqueira ", e dá outras providências".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente lei, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica denominada como **"JAM 491 - ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ NELSON DE SIQUEIRA"**, iniciando na Estrada Municipal Agenor Guedes, descendo com a divisa do imóvel de Jadir Gomes de Carvalho, com extensão de 64 metros por 3,90 m de largura, localizado no bairro Tapanhão, no Município de Jambeiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 20 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jambeiro
08 MAR. 2017
Protocolo nº 7203
Ass.:

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 20 de ABRIL de 2017.

Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo